PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

RESOLUÇÃO N.º 13/2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2026, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001”;

- a solicitação, realizada pelo Município de Tijucas do Sul/PR, de aprovação das leis municipais nº 961/2024, nº 959/2024 e nº 960/2024, referentes à revisão das leis complementares do Plano Diretor Municipal de Tijucas do Sul/PR, com área nas Bacias do Rio da Várzea e Rio Negro, conforme protocolo 26.222.982-3.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 24/08/2026 15:20 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/08/2026 11:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1a8479d61aa7cacdc1416e9e6598b1d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação das leis municipais nº 959/2024, nº 960/2024 e nº 961/2024, referentes à revisão das leis complementares do Plano Diretor Municipal de Tijucas do Sul/PR, com área nas Bacias do Rio da Várzea e Rio Negro.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 24/08/2026 15:20 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/08/2026 11:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1a8479d61aa7cacdc1416e9e6598b1d6**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 115111/2026

PORTARIA Nº **345**, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Jacarezinho	AFDA - Técnico Agrícola Arthur Meurer Vandresen EL de Wenceslau Braz	FDA - Eng. Agr. Wagner Thibes Rodrigues EL de Siqueira Campos
		FDA - Med. Vet. Luiz Carlos Olivieri EL de Wenceslau Braz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 115112/2026

PORTARIA Nº **347**, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Dois Vizinhos	FDA - Eng. Agr. Ezequiel Giese EL de Dois Vizinhos	FDA - Eng. Agr. Paula Cristina Siega EL de Dois Vizinhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 115115/2026

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 059/2026/SECID

Súmula: Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº. 5433/2026.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n. º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n. º 17.306.384-9;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº. 5433/2026, celebrado com a Real Visão Construção Civil Ltda, no valor de R$ 253.776,53 cujo objeto é a serviços de engenharia para demolição de estrutura no Núcleo Regional da SEAB, localizada à Rua Antonina, 974, bairro Centro, no município de Cascavel, Paraná.
Fiscal Titular: Eng. Alex Sandro Couto Sirtoli - CREA-RS 212543/D;
Fiscal Suplente: Engª. Manuele Regina Harnisch - CREA-PR 214421/D, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Gestor: Arq. Ricardo Ceola - CAU-PR A107.252-8.
Art. 2ºEsta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
21 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 114932/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC
RESOLUÇÃO N.º 13/2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2026, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:
- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: "As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
- a solicitação, realizada pelo Município de Tijucas do Sul/PR, de aprovação das leis municipais nº 961/2024, nº 959/2024 e nº 960/2024, referentes à revisão das leis complementares do Plano Diretor Municipal de Tijucas do Sul/PR, com área nas Bacias do Rio da Várzea e Rio Negro, conforme protocolo 26.222.982-3.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação das leis municipais nº 959/2024, nº 960/2024 e nº 961/2024, referentes à revisão das leis complementares do Plano Diretor Municipal de Tijucas do Sul/PR, com área nas Bacias do Rio da Várzea e Rio Negro

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC

Protocolo 114970/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
93d7e6e1
EDIÇÃO 12216 | DATA 26/08/2026

Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Rosicler Iachinsk** em: 28/08/2026 17:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5815512600d9b97392d1b240da570c02**